



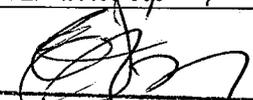
ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE - XIQUE

Praça Francolino José dos Santos, s/nº - Telefax (074) 661-1099 / 1090 - Cx. Postal 07 - CEP 47.400-000

LEI Nº 618/99

SANCIONADA EM 16/12/99


Ezer Rocha
PREFEITO

AUTÓGRAFO Nº. 053/99

PROJETO DE LEI Nº.	032/99, de 29 de outubro de 1999.
AUTOR:	Poder Legislativo – Vereador Edson Cosmo da Silva
EMENDAS:	Nihil.
PARECER:	013/99, da Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social - Aprovado por 03 X 00 votos favorável à Tramitação Regimental.
DELIBERAÇÃO / VOTAÇÃO:	Sessões Ordinárias - dos dias 04/11, 11/11, 18/11/99 e Extraordinária 07/12/99. Aprovado por 12 x 00 votos.

TRANSCRIÇÃO DA REDAÇÃO: "IPSIS LITTERIS" .

Reconhece de utilidade pública a Associação dos Trabalhadores de Marrecas, no Distrito de Iguira, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, faz saber que os Vereadores aprovam e o Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública municipal, a Associação dos Trabalhadores de Marrecas, no Distrito de Iguira, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 07 de dezembro de 1999.


VERALÚCIA OLIVEIRA DE CARVALHO
Presidente

VERALÚCIA OLIVEIRA DE CARVALHO
Presidente